




PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE, pela totalidade de seus membros, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 35, inciso I e II, do Estatuto Social e consoante determinação da Resolução do MPS/CGPC nº 05, alterada pela Resolução do MPS/CGPC nº 10, de 05 de julho de 2002, examinou as contas da Fundação relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, com base nos seguintes documentos:


1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração do Fluxo Financeiro;
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
3. Parecer do Auditor Independente AGN CANARIM, de 05 de fevereiro de 2010;
4. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, e nos Pareceres Atuariais da Consultoria Atuarial Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda de que trata os expedientes JM/0215/2010-1 e JM/0215/2010-2, de 25 de janeiro de 2010;
5. Balancetes;
6. Demonstrativo Patrimonial e de Resultado do Plano de Benefício Definido;
7. Demonstrativo Patrimonial e de Resultado do Plano de Contribuição Definida.

Baseado nos exames procedidos nos referidos documentos, o Conselho Fiscal é de parecer que as peças examinadas traduzem, de modo adequado, a situação econômica-financeira-atuarial da FAELCE, pelo que recomenda ao Conselho Deliberativo sua plena aprovação.

Fortaleza, 25 de Março de 2010


Guilherme Duarte Vieira de Oliveira
Presidente


Renato Sampaio Holanda de Oliveira
Conselheiro


Regina Lúcia Alencar Ribeiro
Conselheira


Francisco da Rocha Ribeiro
Conselheiro